



PREFEITURA DE  
**JAPORÃ**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
*Amor pelos Japoraenses!*

**PORTARIA Nº. 034/2023**

**“CONCEDE GRATIFICAÇÃO AO ACUPANTE DE CARGO EM CARATER COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**PAULO CESAR FRANJOTTI**, *Prefeito Municipal de Japorã*, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, assim como, as Constituições Federal e Estadual, faz saber:

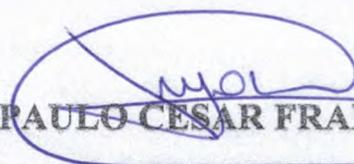
**Art. 1º** - Fica Concedida, a servidora LUCIANA BENTO SOARES CREPUSCULI, do quadro COMISSIONADO desta municipalidade, conforme artigo 61, inciso V e VIII da Lei Complementar 001/1993, GRATIFICAÇÃO salarial no montante de 80,87% (Oitenta virgula oitenta e sete por cento) sobre seus vencimentos originários.

**Art. 2º** - Ressaltando que a servidora é responsável pelo GCM, gestora municipal de convênios e acumula o Departamento de Patrimônio.

**Art. 3º** - Fica ciente o referido Servidor que esta administração poderá, a seu critério, suspender a referida gratificação no interesse público a qualquer tempo, sem a necessidade de notificação prévia.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.**

  
**PAULO CESAR FRANJOTTI**

**PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS**

FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

**PAULO CESAR FRANJOTTI**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÁ/MS**

Matéria enviada por Lillian Ariane Silva Melo

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA035/2023****"CONCEDE GRATIFICAÇÃO AO ACUPANTE DE CARGO EM CARATER COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."****PAULO CESAR FRANJOTTI**, Prefeito Municipal de Japorá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, assim como, as Constituições Federal e Estadual, faz saber:**Art. 1º** - Fica Concedida, a servidora LUCIANA BENTO SOARES CREPUSCULI, do quadro COMISSIONADO desta municipalidade, conforme artigo 61, Inciso V e VIII da Lei Complementar 001/1993, GRATIFICAÇÃO salarial no montante de 80,87% (Oitenta virgula oitenta e sete por cento) sobre seus vencimentos originários.**Art. 2º**- Ressaltando que a servidora é responsável pelo GCM, gestora municipal de convênios e acumula o Departamento de Patrimônio.**Art. 3º** - Fica ciente o referido Servidor que esta administração poderá, a seu critério, suspender a referida gratificação no interesse público a qualquer tempo, sem a necessidade de notificação prévia.**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÁ, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.****PAULO CESAR FRANJOTTI**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÁ/MS**

Matéria enviada por Lillian Ariane Silva Melo

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA033/2023****"NOMEIA OCUPANTE DE CARGO EM CARATER DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."****PAULO CESAR FRANJOTTI**, Prefeito Municipal de Japorá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69, da Lei Orgânica do Município;**RESOLVE:****Art. 1º** - Nomear, em caráter de provimento em Comissão, **ALESSANDRO RODRIGUES DA SILVA, ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E INSTITUCIONAL, SÍMBOLO DAS-02**, regido pela Lei Complementar nº. 025/2013, sob regime geral de previdência, a cargo do Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, definidos em suas respectivas Leis, lotado no Gabinete do Prefeito.**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa de 01/02/2023, revogadas as disposições em contrário**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.****PAULO CESAR FRANJOTTI**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÁ/MS**

Matéria enviada por Lillian Ariane Silva Melo

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA032/2023****"EXONERA OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"****PAULO CESAR FRANJOTTI**, Prefeito Municipal de Japorá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69, II E XI, da Lei Orgânica do Município **RESOLVE:****Art. 1º**- Exonerar o servidor **ALESSANDRO RODRIGUES DA SILVA**, do cargo de **ASSISTENTE DE GABINETE**, regido pela Lei Complementar nº. 044/17, anexo I da Lei Complementar nº. 025/2013, sob regime geral de previdência, a cargo do Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, definidos em suas respectivas Leis, lotado no Gabinete do Prefeito, com carga horária de 40 horas semanal.**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de 01/02/2023 de sua publicação.**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.****PAULO CESAR FRANJOTTI**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÁ/MS**

Matéria enviada por Lillian Ariane Silva Melo